

**COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO**

**SUBSTITUTIVO ADOTADO AO PROJETO DE DECRETO  
LEGISLATIVO Nº 229, DE 2024, E AOS APENSADOS: PDL  
230/2024 , PDL 231/2024 , PDL 232/2024 , PDL  
233/2024 , PDL 237/2024 , PDL 238/2024, PDL 240/2024 ,  
PDL 241/2024 , PDL 302/2024)**

Susta a Resolução nº 34, de 24 de abril de 2024 do Ministério da Justiça e Segurança Pública que define diretrizes e recomendações referentes à assistência socio-espiritual e à liberdade religiosa das pessoas privadas de liberdade.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica sustada a Resolução nº 34, de 24 de abril de 2024 do Ministério da Justiça e Segurança Pública/Secretaria Nacional de Políticas Penais/Conselho Nacional de Políticas Criminais e Penitenciária que define diretrizes e recomendações referentes à assistência socio-espiritual e à liberdade religiosa das pessoas privadas de liberdade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, em 27 de maio de 2025.

**Deputado Delegado Paulo Bilynskyj**  
Presidente





Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD253865677100>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Delegado Paulo Bilynskyj

